



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO INTERNO - PROVA DE TÍTULOS

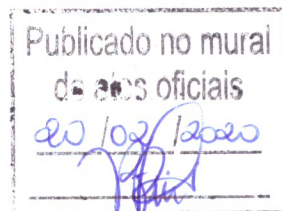
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 004/2020.

Abre as inscrições para processo seletivo Interno através de prova de títulos para recrutamento de membros do quadro efetivo do magistério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da área de Pedagogia para a ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE em caráter temporário, para o ano letivo de 2020.

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO – SC**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunica que se encontram aberta, no período **de 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020**, as inscrições do processo seletivo interno por análise de currículo para preenchimento das vagas abertas no quadro do Magistério Municipal, das categorias funcionais do quadro da Rede Municipal de Ensino, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente, considerando que foram chamados todos os candidatos classificados no **Edital nº 001/2018**, e ainda há existência de vaga, assim se faz a necessidade da realização do Processo Seletivo Interno para preenchimento de vagas de caráter de urgência, de acordo com a Lei Orgânica do Município Nº 001/1996, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Departamento Pessoal do Município de Sangão – SC, localizada na Rua José Manoel Serafim, s/nº, Centro – Sangão, telefone (48) 3656-0458.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.2 O processo seletivo será de caráter classificatório, conforme tabela abaixo:

| | |
|--------------------------------------|------------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE | PROVA DE TÍTULOS |
|--------------------------------------|------------------|

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO.

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas com carga horária de 40hs, conforme a necessidade do município, para o ano letivo de 2020.

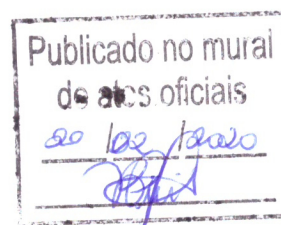
2.1.1 O cargo e respectiva formação mínima exigida, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

| CARGO | HABILITAÇÃO | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|--------------------------------------|--|---------------|-------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE | Habilitado Nível superior, Pedagogia licenciatura plena ou/e Educação Especial licenciatura plena. | 40 HORAS | 01 |

2.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato a PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE, constará na apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (original e Cópia).

3. A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1 A participação no processo seletivo interno iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no interior teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

3.4 A inscrição somente poderá ser efetuada junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sangão – SC, localizada na Rua José Manoel Serafim, s/nº, Centro – Sangão, no período compreendido das **08h00min às 12h00min nos dias 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020**. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o edital;**
- b) Preencher o requerimento de inscrição;**
- c) Apresentar documentos exigidos no edital.**

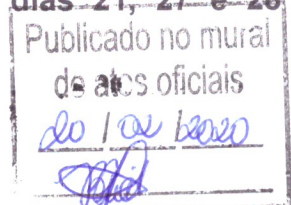
3.4.1 Não será aceita inscrição de outras formas e fora dos horários e dias estipulados.

3.4.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

3.5 A adulteração de qualquer documento ou não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sangão – SC, através da ficha de inscrição que consta em anexo ao edital. No período compreendido das **08h00min às 12h00min nos dias 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020**.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.2 A homologação e classificação provisória serão divulgadas junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sangão – SC e no site da prefeitura no dia **28/02/2020**.

- a) No ato da inscrição o candidato deverá os seguintes documentos, cópias com seus respectivos originais:
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Cópia do Diploma;
- f) Apresentação de Títulos (especialização, atualização, capacitação cursos);
- g) Preencher o Requerimento e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo, conforme Anexo II e III.

Obs.: Todos os documentos deverão estar acompanhados de seus originais para autenticação no ato da inscrição.

Não haverá taxa para esta inscrição.

4.3 Não serão aceitas documentações que forem entregues após a efetuação da inscrição.

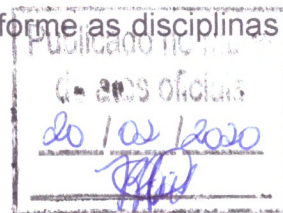
5. DAS PROVAS DE TÍTULOS

5.1 A Comissão de Avaliação, designada através do Decreto nº 012 de 20 de fevereiro de 2020, deverá analisar as documentações, considerando os critérios do item 5.2 deste edital.

5.2 A prova de títulos constará o seguinte item:

5.2.1 Escolaridade.

5.2.2 Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:





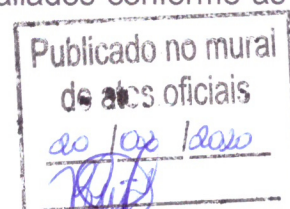
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;
- 2 Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
- 3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- 4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 6** deste Anexo.

5.2.3 Os Títulos de **CAPACITAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:

1. Não serão avaliados título de Capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
2. Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo **20 (vinte)** horas de realização;
3. Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;
4. Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até **2 (dois) anos** que antecede a publicação deste Edital;
5. A Pontuação será necessariamente a soma das horas devidamente comprovadas dentro das disciplinas constantes neste Edital conforme tabela constante no **item 6** deste Anexo

5.2.4. Os Títulos de **TEMPO DE SERVIÇO** serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:





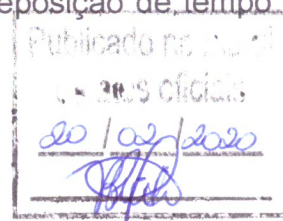
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Será computado o Tempo de Serviço, mesmo em período concomitante de exercício, até a data de publicação deste Edital;
2. Será computado somente o Tempo de Serviço no Cargo e nas mesmas atribuições para o qual o Candidato está concorrendo neste certame;
3. O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por meio de Declaração, apresentada conforme especificado no **item 6** deste Anexo, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo ao estabelecido neste Edital;
4. A Pontuação será a soma do tempo total de Serviço Prestado conforme tabela constante no **item 6** deste Anexo;

6 Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

| MODALIDADES | PONTUAÇÃO | CRITÉRIOS |
|------------------|---|--|
| Pós-Graduação | 3 (três) ponto | Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação. |
| | 2 (dois) pontos | Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação. |
| | 1 (um) ponto | Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação. |
| Capacitação | 0,1 (ponto) por curso comprovado, limitado a 1,0. (Concluídos até a data da publicação deste edital) | Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 20 (vinte) horas, por curso, dentre as atribuições das atividades para o Cargo que está em Seleção. |
| Tempo de Serviço | 0,2 (dois décimos) a cada 2 anos de experiência no cargo, ou 1,0 ponto até no máximo 10 anos . | Comprovar o exercício, com o tempo total em dias, meses e anos de Atividades desenvolvidas no mesmo Cargo e mesma atribuição para o Cargo que está em Seleção. |

a. Não será considerada a fração de mês (dias) e a sobreposição de tempo de serviço (tempo paralelo) nos documentos apresentados.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- b. O tempo de serviço será válido até a data de **20/02/2020**.
- c. Para receber a pontuação referente ao tempo de serviço, o candidato deverá apresentar o seguinte documento:
- d. Atestado de tempo de serviço total emitido de órgão competente com carimbo e assinatura do (a) responsável do departamento, em via original ou autenticada em cartório.

7 DOS RECURSOS

7.1 Somente caberá recurso quanto ao resultado da classificação provisória.

7.2 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado, por escrito à Comissão de Avaliação.

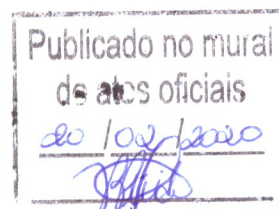
7.3 Os recursos interpostos serão julgados pela Comissão de Avaliação a divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Títulos será realizado em 24 horas depois da análise conforme cronograma previsto no Anexo I.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados no respectivo cargo de inscrição, conforme pontuação referente a titulação.

8.1.1 A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos, em ordem decrescente de pontuação.

8.2 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior pontuação obtida nos Títulos;
- b) Maior Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal;
- c) Tiver a maior idade considerando-se Dia, Mês e Ano.

8.4 O resultado final será divulgado no quadro de vagas de avisos no Hall da Sede da Prefeitura Municipal de Sangão – SC com endereço na Rodovia SC 443, Km 01, Centro, Sangão – SC, e no site www.sangao.sc.gov.br.

9 A ESCOLHA DE VAGA

9.1 A vaga será preenchida, observando-se a ordem de classificação.


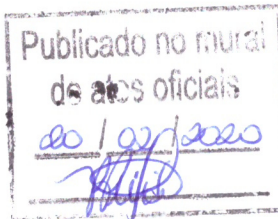
9.2 A escolha da vaga deverá ser feita pessoalmente, mediante comprovação da formação mínima exigida para a área.

9.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que NÃO aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, ENTRETANDO, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

9.4 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura proceder a chamada e contratação dos candidatos, mediante vagas que surgirem ao longo do ano letivo.

9.5 O processo de escolha de vaga será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com o Departamento Pessoal do Município de Sangão – SC.

10 O FORO JUDICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é de comarca de Jaguaruna – SC.

11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 O Processo Seletivo Interno será realizado pela Comissão de Avaliação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instituída através do Decreto nº 012 de 20 de fevereiro de 2020 pelo Chefe do Executivo Municipal, e terá as seguintes competências:

- a) Divulgar o processo seletivo;
- b) Deferir e indeferir as inscrições;
- c) Avaliar e classificar a prova de titulação;
- d) Prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo;
- e) Julgar o recurso previsto no edital;
- f) Divulgar os resultados.

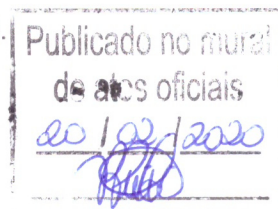
12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência para o ano letivo de 2020, podendo ser prorrogado por 01 (um) ano caso houver necessidade.

12.2 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários terá sua portaria cancelada.

12.3 Será excluído do processo seletivo Interno o candidato que:

- a. Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão de Avaliação organizadora do certame.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.4 A publicidade dos atos decorrentes do presente edital se dará exclusivamente através da internet, no site www.sangao.sc.gov.br, e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação e Cultura de Sangão, telefone: (48) 3656 - 0458.

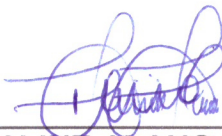
12.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sangão – SC, 20 de fevereiro de 2020.



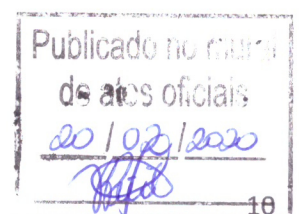
DALMIR CARARA CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

Dalmir Carara Cândido
Município de Sangão - SC
Prefeito Municipal



ALINE ALANO VIEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aline Alano Vieira
Sec. de Educação e Cultura
Município de Sangão





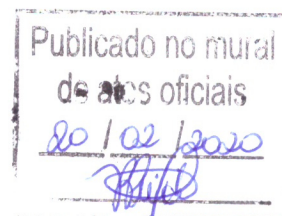
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO INTERNO - PROVA DE TÍTULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 004/2020.

ANEXO I – CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| 21,27 e 28/02/2020 | Período de Inscrições |
| 28/02/2020 | Publicação da Classificação Provisória |
| 02/03/2020 | Prazo para recurso – Classificação Provisória |
| 03/03/2020 | Classificação Final |
| Data a ser divulgada posteriormente, no Site e mural da prefeitura Municipal de Sangão – SC. | Escolha de Aula – na Secretaria de Educação e Cultura. |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO INTERNO - PROVA DE TÍTULOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 004/2020.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O
PROCESSO SELETIVO INTERNO - PROVA DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS

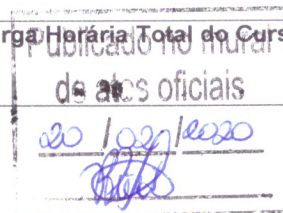
| | | | | |
|---------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------------------|------------------|
| Nome: | | Sexo: () F () M | | |
| Data de Nascimento: / / | Natural de: | | Estado ou País: | |
| Endereço: | | | Bairro: | |
| Cidade: | Estado: | CEP: | Telefone Residencial: (48) | Celular: (48) |
| Endereço eletrônico (e-mail pessoal): | | | | |

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

| | | | |
|----------------|---------------|------------------------------|-------------------------|
| Número do CPF: | Número do RG: | Órgão e Estado Emissor: / | Data de Emissão: / / |
| Filiação: | | | |
| Mãe: _____ | | | |
| Pai: _____ | | | |

FORMAÇÃO ACADÊMICA

| | | |
|--|-------------------------------|-------------------------------|
| Instituição onde concluiu o Curso de Graduação: | | |
| Nome do Curso de Graduação: | | |
| Local: | Ano da Conclusão: | Carga Horária Total do Curso: |
| Instituição onde concluiu o Curso de Especialização: | | |
| Área de Especialização: | | |
| Ano de Conclusão: | Carga Horária Total do Curso: | |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECLARAÇÃO

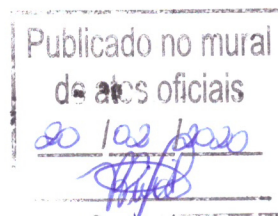
Declaro que este Requerimento de Inscrição contém informações completas, exatas e verdadeiras; que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avalia-lo e que, comprometo-me a cumprir os regulamentos desta instituição no qual pleiteio uma vaga como Assistente Pedagógico.

Sangão/SC, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO – PROVA DE TÍTULOS |
|--|
| Protocolo Secretária: N ^o |
| Nome Candidato: |
| Função Pretendida: |
| Assinatura e Carimbo do Atendente: |





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO INTERNO - PROVA DE TÍTULOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 004/2020.

ANEXO III – NÚMERO DE PONTOS

NOME DO CANDIDADO (A): _____

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|------------------|-----------|
| PÓS – GRADUAÇÃO | |
| CAPACITAÇÃO | |
| TEMPO DE SERVIÇO | |

Assinatura Membro da Comissão

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Responsável do Departamento Pessoal

